Lei nº 37/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do município de

Turiuba no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a camara municipal de Turiuba, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importancia de Cr$ 2.874,64 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços de Saúde
Assistencia Tecnica Hospitalar
61 32 4079 Encargos diversos Cr$ 2.874,64

Artigo 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Previdencia e Assistencia Social
Previdencia Social
66 32 50 89 Contribuição ao INPS e PASEP Cr$ 2.874,64

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de Setembro de 1973

Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria

Sebastião Anizio
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE